



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1198, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

(Oriunda do Poder Legislativo – 18ª Legislatura)

Autoria: Vereador Cesar Augusto de Mello

**Institui o “Programa ir de Bike” com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### **LEI**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibaiti, o Programa ir de Bike, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

**Art. 2º** O Programa ir de Bike tem como objetivos:

- I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;
- II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
- III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária; e
- IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

**Art. 3º** A pessoa jurídica participante do **Programa ir de Bike** será denominada de “**Empresa Amiga do Ciclista**” e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.

**Parágrafo único.** A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Demais atos necessários ao cumprimento desta Lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.3.2024). 76º ano de Emancipação Política.**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal